

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 082-2023 - RGL RECICLAGEM EIRELI - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA				
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA				
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 082/2023				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte/Empresa:				
RGL RECICLAGEM EIRELI				
Representante Legal:			CPF:	
LUCIANA MARTINS CAVALCANTI WALBERTO			101.606.137-44	
Endereço da Empresa:			Fone:	
RUA PROJETADA O (CAETANO), S/Nº			(22) 981153882	
Bairro:			Município:	
CENTRO			APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CNPJ:	Inscrição Estadual:	
30.040.985		33.395.634/0001-40	12.220.626	
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 005/2023		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal:				
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL 005/2023, referente à				
Primeira Alteração Contratual e à Segunda Alteração Contratual da empresa RGL RECICLAGEM EIRELI, localizada na Rua Projetada O (Caetano), s/nº, Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 33.395.634/0001-40, inscrita nesta municipalidade sob nº.30.040.985.				
Observa-se que a empresa fez duas alterações contratuais: a primeira em 27/08/2021, com as seguintes alterações; alteração de transformação, nome empresarial, natureza jurídica, atividades econômicas (primária e secundária), pessoa física responsável perante o CNPJ, capital social e administrativos – QSI, conforme fls. 19; a segunda em 14/09/2021, alterando os dados, exceto nome empresarial, conforme fls. 04/07 do processo administrativo nº 0075/2022.				
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, vistoria da fiscalização de postura, fiscalização do meio ambiente e cadastro.				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
T.S.E. Vistoria			57,54	
T.S.E. Alteração Contratual			268,52	
T.S.E. Guias e carnês / por guia			9,59	
Total Geral			335,65	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo.				
O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 26 de abril de 2023.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E89DAD0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/10/2023. Edição 3484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>